

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 051/2015

Melhorias na capa asfáltica e acostamentos da Rodovia PR-589, de competência Estadual, que liga o Distrito Novo Sarandi no Município de Toledo ao Município de Nova Santa Rosa.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso III do artigo 155 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja enviado ofício ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), solicitando a realização de melhorias na capa asfáltica e acostamentos da Rodovia PR-589, de competência Estadual, que liga o Distrito Novo Sarandi no Município de Toledo ao Município de Nova Santa Rosa.

Em virtude das péssimas condições de uso em que se encontra o trecho da Rodovia e do elevado número de acidentes que isto tem gerado, causando um alto custo social ao Município de Toledo, e se observando a faixa de domínio das estradas de competência Estadual, onde a autoridade municipal fica impossibilitada de proceder qualquer mudança e/ou melhoria. Solicita-se portanto, o empenho dos órgãos competentes no sentido de realizar melhorias na capa asfáltica e acostamentos da Rodovia PR-589.

Finalmente, considerando a importância das melhorias ora solicitadas, inclusive por questões de segurança, requer especial atenção e empenho, para que seja realmente atendida essa reivindicação de toda a população do Município que se utiliza diariamente da Rodovia.

SALA DAS SESSÕES, 4 de março de 2015.

RENATO REIMANN

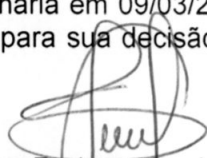


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

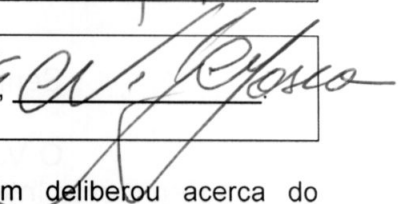
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 051/2015

Recebido o presente requerimento, apresentado na 6ª sessão ordinária em 09/03/2015 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 155 do RI.


Simone Radons Mombach

Coordenadora do Departamento Legislativo

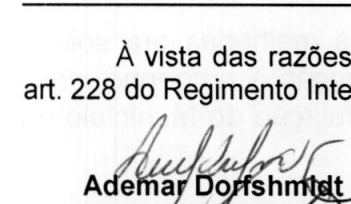
Recebido o requerimento por esta Mesa em: 11/10/2015 

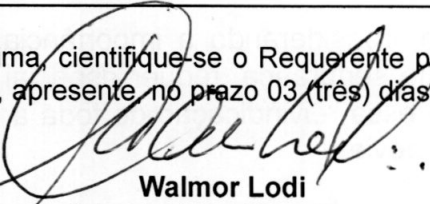
Reunida a Mesa, nesta data de 11/10/2015, assim deliberou acerca do requerimento:

☒ **Aprovado.** Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

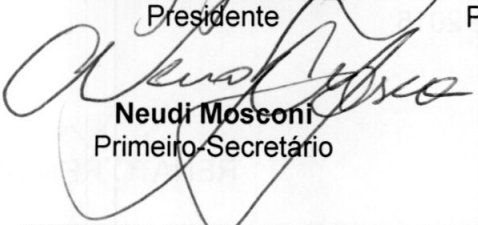
☐ **Rejeitado.** A Mesa, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

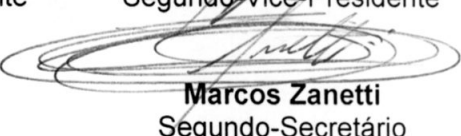
À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 228 do Regimento Interno, apresentar, no prazo 03 (três) dias, recurso ao Plenário.


Ademair Dorfshmidt
Presidente


Walmor Lodi
Primeiro-Vice-Presidente


Luiz Johann
Segundo-Vice-Presidente


Neudi Moseconi
Primeiro-Secretário


Marcos Zanetti
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição 11/10/15

Vereador

REQ 051/2015
AUTORIA: Ver. Renato Reimann

